



CÓD: SL-056JL-22
7908433224259

GOIANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA
ESTADO DE GOIÁS – GO

Agente de Trânsito

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22

Língua Portuguesa

1. Interpretação De Textos: Princípios De Coesão E Coerência Textuais.	9
2. Ortografia.	25
3. Variação Linguística: As Diversas Modalidades Do Uso Da Língua.	26
4. Níveis De Linguagem.	27
5. Acentuação Gráfica.	28
6. Uso Da Crase.	29
7. Pontuação.	29
8. Estrutura E Formação Das Palavras.	31
9. Concordância Verbal E Nominal.	32
10. Figuras De Linguagem.	33
11. Classes De Palavras.	35
12. Termos Da Oração. Orações Coordenadas E Subordinadas.	40

Matemática

1. Números E Operações: Problemas Abertos E Situações Problemas Relacionados À Álgebra E Aritmética.	51
2. Frações E Dizimas Periódica.	56
3. Geometria Plana: Semelhança Entre Figuras Planas, Triângulos Semelhantes, Relações Métricas No Triângulo Retângulo, Circunferência, Polígonos Regulares, Elementos De Um Polígono Regular, Medidas De Comprimento E Superfície, Áreas Das Principais Figuras Planas.	58
4. Medidas De Volume E Capacidade, Medida De Massa.	64
5. Conjuntos: Noções Básicas De Conjuntos, Igualdade De Conjuntos, Subconjuntos, Conjuntos Numéricos, Conjunto Dos Números Naturais, Conjunto Dos Números Inteiros, Conjunto Dos Números Racionais, Conjunto Dos Números Irracionais, Conjunto Dos Números Reais, Operação Com Números Reais.	66
6. Álgebra: Expressão Numérica Mmc E Mdc.	70
7. Razão, Proporção, Divisão Em Partes Proporcionais.	71
8. Regra De Três Simples Regra De Três Composta.	72
9. Porcentagem.	73
10. Equação Do 1º E 2º Grau.	74
11. Expressão Algébrica.	77
12. Matemática Financeira: Taxa De Porcentagem, Lucro E Prejuízo, Acréscimos E Descontos, Juros Simples E Juros Compostos.	80
13. Progressões: Progressão Aritmética, Progressão Geométrica.	87
14. Análise Combinatória: Problemas Que Envolvem Contagem, Princípio Multiplicativo, Permutação, Arranjos, Combinação.	88
15. Probabilidade: Espaço Amostral, Tipos De Eventos, Probabilidade De Um Evento Em Um Espaço Amostral Finito, Probabilidade Com Reunião E Intersecção De Eventos.	90
16. Noções De Estatística: Média Aritmética, Média Ponderada, Mediana E Moda, Representação Da Distribuição De Frequências, Gráficos De Barras, Gráficos De Setores, Gráfico Poligonal Ou De Linha, Análise E Interpretação De Gráficos.	91
17. Raciocínio Lógico.	95
18. Resolução De Problemas Matemáticos Aplicados Em Diversas Áreas Do Conhecimento.	116

Conhecimentos Gerais (Digital)

1. História, Geografia E Economia Do Estado De Goiás E Do Município De Goianésia. Cultura E Sociedade Brasileira: Música, Literatura, Artes, Arquitetura, Rádio, Cinema, Teatro, Jornais, Revistas E Televisão. Fatos E Elementos De Política Brasileira.	121
2. Meio Ambiente E Cidadania: Problemas, Políticas Públicas, Aspectos Locais E Nacionais. Atualidades.	178

Noções De Informática

1. Microsoft Windows 7 Ou Superior: Conceito De Pastas, Windows Explorer, Diretórios, Arquivos E Atalhos, Mouse, Área De Trabalho (Desktop), Área De Transferência, Manipulação De Arquivos E Pastas, Uso Dos Menus, Programas E Aplicativos, Interação Com O Conjunto De Aplicativos Microsoft Office 2007 ou Superior. 183
2. Navegação Internet E Navegadores, Conceitos De Url, Links, Sites, Impressão De Páginas, Guias Ou Abas. 190
3. Uso De Correio Eletrônico, Envio E Recebimento, Caixa De Entrada, Lixo Eletrônico Ou Spam, Microsoft Outlook E Thunderbird. 193
4. Microsoft Word 2007 Ou Superior. Estrutura Básica Dos Documentos, Edição E Formatação De Textos, Cabeçalhos, Parágrafos, Fontes, Colunas, Marcadores Simbólicos E Numéricos, E Tabelas, Impressão, Ortografia E Gramática, Controle De Quebras, Numeração De Páginas, Legendas, Índices, Inserção De Objetos, Campos Predefinidos, Caixas De Texto, Wordart, Recursos E Utilização Adicionais Do Software. 195
5. Microsoft Excel 2007 ou Superior. Estrutura Básica Das Planilhas, Conceitos De Células, Linhas, Colunas, Pastas E Gráficos, Elaboração De Tabelas E Gráficos, Uso De Fórmulas, Funções Básicas E Impressão, Inserção De Objetos, Campos Predefinidos, Controle De Quebras, Numeração De Páginas, Obtenção De Dados Externos, Classificação, Recursos E Utilização Adicionais Do Software. 205

Legislação

1. Estatuto Dos Servidores Públicos 215
2. Lei Orgânica Municipal 215
3. Constituição Federal De 1988 (Artigos 1º Ao 6º) 240

Conhecimentos Específicos ***Agente de Trânsito***

1. Limites Legais Da Atuação Do Agente De Trânsito. Competências Das Infrações De Trânsito De Modo Geral. Conduta Do Agente No Exercício De Suas Funções. Procedimentos Em Situações Limites E Uso Da Força 249
 2. Direção Defensiva 253
 3. Primeiros Socorros 274
 4. Resoluções Do Contran Nº 14/98, 34/98, 46/98 E Nº 259/07. 289
 5. Resolução Do Contran Nº 36/98 292
 6. Resolução Do Contran Nº 38/98 292
 7. Resolução Do Contran Nº 43/98 293
 8. Resolução Do Contran Nº 53/98 294
 9. Resolução Do Contran Nº 66/98, Nº 121/01, Nº 205/06 E Nº 235/07 301
 10. Resolução Do Contran Nº 82/98 301
 11. Resolução Do Contran Nº 92/99 302
 12. Resolução Do Contran Nº 108/99 308
 13. Resoluções Do Contran Nº 109/99, Nº 206/06 E Nº 432/2013 309
 14. Resolução Do Contran Nº 136/02 311
 15. Resolução Do Contran Nº 142/03 311
 16. Resolução Do Contran Nº 145/03 315
 17. Resoluções Do Contran Nº 146/03 E Nº 396/11 316
 18. Resolução Do Contran Nº 149/03 321
 19. Resolução Do Contran Nº 151/03 327
 20. Resolução Do Contran Nº 155/04 328
 21. Resoluções Do Contran Nº 157/04, Nº 223/07, Nº 272/08 E Nº 556/15 330
 22. Resolução Do Contran Nº 160/04 331
 23. Resolução Do Contran Nº 191/06 331
 24. Resolução Do Contran Nº 202/06 334
 25. Resolução Do Contran Nº 203/06 E Nº 453/13. 334
-

ÍNDICE

26. Resolução Do Contran N° 219/07	337
27. Resolução Do Contran N° 239/07	339
28. Resolução Do Contran N° 248/07	340
29. Resolução Do Contran N° 254/07	342
30. Resolução Do Contran N° 257/07	345
31. Resolução Do Contran N° 270/08	345
32. Resolução Do Contran N° 277/08	345
33. Resolução Do Contran N° 296/08	347
34. Resolução Do Contran N° 297/08	350
35. Resolução Do Contran N° 299/08	350
36. Resolução Do Contran N° 302/08, N° 303/08 E N° 304/08	350
37. Resolução Do Contran N° 311/08	352
38. Resolução Do Contran N° 312/08 E N° 380/11	353
39. Resolução Do Contran N° 384/11	355
40. Resolução Do Contran N° 525/15	357
41. Resolução Do Contran N° 528/15	360
42. Resolução Do Contran N° 558/1980	361
43. Resolução Do Contran N° 583/16	361
44. Resolução Do Contran N° 577/16	365
45. Resolução Do Contran N° 624/16	374
46. Resolução Do Contran N° 684/17	378
47. Portarias Do Denatran	379
48. Resoluções Do Contran Em Vigor Até A Data De Publicação Do Edital.	379
49. Código De Trânsito Brasileiro (Ctb – Lei N° 9.503/97, Suas Alterações E Anexos) Conceitos E Definições; Normas De Circulação E Condu- ta, Sistema Nacional De Trânsito, Medidas Administrativas E Penalidades; Dados A Serem Observados Na Cnh E Cla , Veículos, Etc	379
50. Lei N° 13.281/16 (Lei Seca)	425
51. Conceito De Mobilidade E Circulação	429
52. Elementos Da Engenharia De Tráfego	430
53. Sinalização Viária (Vertical, Horizontal E Semafórica, Etc.)	431
54. Operações E Fiscalizações De Trânsito. Abordagem. Fiscalização Eletrônica.	434
55. Elementos Da Comunicação; Comunicação Corporativa E Comunicação No Ambiente De Trabalho	435
56. Trabalho Em Equipe	444
57. Noções De Relações Humanas.	445
58. Conflito	449
59. Ética Profissional.	451
60. Cidadania E Trânsito	455

Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS

Uma boa redação é dividida em ideias relacionadas entre si ajustadas a uma ideia central que norteia todo o pensamento do texto. Um dos maiores problemas nas redações é estruturar as ideias para fazer com que o leitor entenda o que foi dito no texto. Fazer uma estrutura no texto para poder guiar o seu pensamento e o do leitor.

Parágrafo

O parágrafo organizado em torno de uma ideia-núcleo, que é desenvolvida por ideias secundárias. O parágrafo pode ser formado por uma ou mais frases, sendo seu tamanho variável. No texto dissertativo-argumentativo, os parágrafos devem estar todos relacionados com a tese ou ideia principal do texto, geralmente apresentada na introdução.

Embora existam diferentes formas de organização de parágrafos, os textos dissertativo-argumentativos e alguns gêneros jornalísticos apresentam uma estrutura-padrão. Essa estrutura consiste em três partes: a ideia-núcleo, as ideias secundárias (que desenvolvem a ideia-núcleo) e a conclusão (que reafirma a ideia-básica). Em parágrafos curtos, é raro haver conclusão.

Introdução: faz uma rápida apresentação do assunto e já traz uma ideia da sua posição no texto, é normalmente aqui que você irá identificar qual o problema do texto, o porque ele está sendo escrito. Normalmente o tema e o problema são dados pela própria prova.

Desenvolvimento: elabora melhor o tema com argumentos e ideias que apoiem o seu posicionamento sobre o assunto. É possível usar argumentos de várias formas, desde dados estatísticos até citações de pessoas que tenham autoridade no assunto.

Conclusão: faz uma retomada breve de tudo que foi abordado e conclui o texto. Esta última parte pode ser feita de várias maneiras diferentes, é possível deixar o assunto ainda aberto criando uma pergunta reflexiva, ou concluir o assunto com as suas próprias conclusões a partir das ideias e argumentos do desenvolvimento.

Outro aspecto que merece especial atenção são os conectores. São responsáveis pela coesão do texto e tornam a leitura mais fluente, visando estabelecer um encadeamento lógico entre as ideias e servem de ligação entre o parágrafo, ou no interior do período, e o tópico que o antecede.

Saber usá-los com precisão, tanto no interior da frase, quanto ao passar de um enunciado para outro, é uma exigência também para a clareza do texto.

Sem os conectores (pronomes relativos, conjunções, advérbios, preposições, palavras denotativas) as ideias não fluem, muitas vezes o pensamento não se completa, e o texto torna-se obscuro, sem coerência.

Esta estrutura é uma das mais utilizadas em textos argumentativos, e por conta disso é mais fácil para os leitores.

Existem diversas formas de se estruturar cada etapa dessa estrutura de texto, entretanto, apenas segui-la já leva ao pensamento mais direto.

NÍVEIS DE LINGUAGEM**Definição de linguagem**

Linguagem é qualquer meio sistemático de comunicar ideias ou sentimentos através de signos convencionais, sonoros, gráficos, gestuais etc. A linguagem é individual e flexível e varia dependendo da idade, cultura, posição social, profissão etc. A maneira de articular as palavras, organizá-las na frase, no texto, determina nossa linguagem, nosso estilo (forma de expressão pessoal).

As inovações linguísticas, criadas pelo falante, provocam, com o decorrer do tempo, mudanças na estrutura da língua, que só as incorpora muito lentamente, depois de aceitas por todo o grupo social. Muitas novidades criadas na linguagem não vingam na língua e caem em desuso.

Língua escrita e língua falada

A língua escrita não é a simples reprodução gráfica da língua falada, por que os sinais gráficos não conseguem registrar grande parte dos elementos da fala, como o timbre da voz, a entonação, e ainda os gestos e a expressão facial. Na realidade a língua falada é mais descontraída, espontânea e informal, porque se manifesta na conversação diária, na sensibilidade e na liberdade de expressão do falante. Nessas situações informais, muitas regras determinadas pela língua padrão são quebradas em nome da naturalidade, da liberdade de expressão e da sensibilidade estilística do falante.

Linguagem popular e linguagem culta

Podem valer-se tanto da linguagem popular quanto da linguagem culta. Obviamente a linguagem popular é mais usada na fala, nas expressões orais cotidianas. Porém, nada impede que ela esteja presente em poesias (o Movimento Modernista Brasileiro procurou valorizar a linguagem popular), contos, crônicas e romances em que o diálogo é usado para representar a língua falada.

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b .



Intervalo: $]a, b[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a A e menores do que B .



Intervalo: $[a, b[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b .



Intervalo: $]a, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x \leq b\}$

Intervalos Ilimitados

Semirreta esquerda, fechada de origem b – números reais menores ou iguais a b .



Intervalo: $]-\infty, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b .



Intervalo: $]-\infty, b[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a A .



Intervalo: $[a, +\infty[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a .



Intervalo: $]a, +\infty[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x > a\}$

Potenciação

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$ Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2) \cdot (2 \cdot 2 \cdot 2) = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

2) $(a^m : a^n = a^{m-n})$. Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:

$$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3) $(a^m)^n$ Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.

Exemplos:

$$(5^2)^3 = 5^{2 \cdot 3} = 5^6$$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) É uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

$$(4 \cdot 3)^2 = 4^2 \cdot 3^2$$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

Radiciação

Radiciação é a operação inversa a potenciação

$$\begin{array}{c} \text{índice} \\ \swarrow \\ \sqrt[m]{2} \\ \downarrow \\ \text{radicando} \end{array} \quad \begin{array}{c} \text{radical} \end{array}$$

Técnica de Cálculo

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

$$\begin{array}{r|l} 64 & 2 \\ 32 & 2 \\ 16 & 2 \\ 8 & 2 \\ 4 & 2 \\ 2 & 2 \\ 1 & \end{array}$$

$$64 = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^6$$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais “tira-se” um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2 \cdot 2 = 4$$

Observe:

$$\sqrt{3 \cdot 5} = (3 \cdot 5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}} \cdot 5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3} \cdot \sqrt{5}$$

De modo geral, se

$$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$$

Então:

$$\sqrt[n]{a \cdot b} = \sqrt[n]{a} \cdot \sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

Raiz quadrada de frações ordinárias

$$\text{Observe: } \sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

De modo geral, se $a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*$, então: $\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$

O radical de índice inteiro e positivo de um quociente indicado é igual ao quociente dos radicais de mesmo índice dos termos do radicando.

Raiz quadrada números decimais

$$\sqrt{1,69} = \sqrt{\frac{169}{100}} = \frac{\sqrt{169}}{\sqrt{100}} = \frac{13}{10} = 1,3$$

Operações

$$\sqrt{5,76} = \sqrt{\frac{576}{100}} = \frac{\sqrt{576}}{\sqrt{100}} = \frac{24}{10} = 2,4$$

Operações

$$\text{Multiplicação} \quad \sqrt{a} \cdot \sqrt{b} = \sqrt{a \cdot b}$$

$$\text{Exemplo} \quad \sqrt{2} \cdot \sqrt{3} = \sqrt{6}$$

$$\text{Divisão} \quad \sqrt{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt{a}}{\sqrt{b}}$$

$$\text{Exemplo} \quad \sqrt{\frac{72}{2}} = \frac{\sqrt{72}}{\sqrt{2}}$$

Adição e subtração	$\sqrt{2} + \sqrt{8} - \sqrt{20}$
--------------------	-----------------------------------

Já o inverno traz o clima tipicamente seco do Cerrado, com baixos teores de umidade, chegando a valores extremos e níveis de alerta em algumas partes do Estado. Há o registro da entrada de algumas massas de ar frio que, dependendo da sua trajetória e intensidade, provocam quedas acentuadas de temperatura, especialmente à noite, apesar dos dias serem quentes, propícios à alta temporada de férias no Rio Araguaia.

HIDROGRAFIA

Engana-se quem pensa que as características de vegetação de savana, típicas do Cerrado, são reflexos de escassez de água na região. Pelo contrário, Goiás é rico em recursos hídricos, sendo considerado um dos mais peculiares e abundantes Estados brasileiros quanto à hidrografia. Graças ao seu histórico geológico constituído durante milhões de anos, foram depositadas várias rochas sedimentares, entre elas o arenito de alta porosidade e alta permeabilidade, que permitiram a formação de grandes cursos d'água e o depósito de parte de grandes aquíferos, como o Bambuí, o Urucuia e o Guarani, este último um dos maiores do mundo, com área total de até 1,4 milhão de km².

Centro das águas

Nascem, em Goiás, rios formadores das três mais importantes bacias hidrográficas do país. Todos os cursos d'água no sentido Sul-Norte, por exemplo, são coletados pela Bacia Amazônica, dos quais destacam-se os rios Maranhão, Almas e Paraná que dão origem ao Rio Tocantins, mais importante afluente econômico do Rio Amazonas. No mesmo sentido, corre o Rio Araguaia, de importância ímpar na vida do goiano e que divide Goiás com os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, chegando em Tocantins ao encontro do outro curso que leva o nome daquele Estado, no Bico do Papagaio.

A Bacia do Rio São Francisco tem entre seus representantes os rios Entre ribeiro, Paracatu e Preto, os quais nascem próximos ao Distrito Federal e seguem em direção ao Nordeste do país.

Enquanto que, por outro lado, corre o rio Corumbá, afluente do Paranaíba, formador da Bacia do Paraná que segue rumo ao Sul, pontilhado dentro de Goiás por hidrelétricas, o que denota seu potencial energético para o Estado.

Serra da Mesa

Em Goiás também está localizado o lago artificial da Usina de Serra da Mesa, no Noroeste do Estado. Considerado o quinto maior lago do Brasil (1.784 km² de área inundada), é o primeiro em volume de água (54,4 bilhões de m³) e, formado pelos rios Tocantins, Traíras e Maranhão, atrai importantes atrativos turísticos para a região, com a realização de torneios esportivos e de pesca, além da geração de energia elétrica.

RELEVO

Goiás está situado sobre o Planalto Central Brasileiro e abriga em suas terras um mosaico de formações rochosas distintas quanto à idade e à composição. Resultado de um processo de milhões de anos da evolução de seus substratos, o solo goiano foi favorecido com a distribuição de regiões planas, o que favoreceu a ocupação do território, além da acumulação de metais básicos e de ouro, bem como gemas (esmeraldas, ametistas e diamantes, entre outros) e metais diversos, que contribuíram para a exploração mineral propulsora da colonização e do desenvolvimento dos núcleos urbanos na primeira metade do século XVIII.

O processo de formação do relevo e de decomposição de rochas explica, ainda, a formação de solos de fertilidade natural baixa e média (latossolos) predominantes na maior parte do Estado, e de solos podzólicos vermelho-amarelo, terra roxa estruturada, brunizém avermelhado e latossolo roxo, que apresentam alta fertilidade e se concentram nas regiões Sul e Sudoeste do Estado, além do Mato Grosso Goiano. A distribuição de ligeiras ondulações e o relevo esculpido entre rochas salientaram ainda a caracterização do curso de rios, formadores de aquíferos importantes das bacias hidrográficas sul-americanas e que fazem do Estado um dos mais abundantes em recursos hídricos. Associados a esses processos, a vegetação rala do Cerrado também contribui para o processo de erosão e da formação de grutas, cavernas e cachoeiras, que associadas às chapadas e poucas serras presentes no Estado, configuram opções de lazer e turismo da região.

Potencial Mineral do Estado de Goiás

- Água mineral
- Água termal
- Areia e Cascalho
- Argila Ametista Amianto
- Basalto Berilo Calcário
- Agrícola Calcário
- Dolomítico Cobre,
- Ouro e Prata
- Diamante industrial
- Esmeralda
- Filito
- Fosfato
- Gnaiss
- Granito
- Granodiorito
- Granulito
- Manganês
- Mecaxisto
- Níquel e Cobalto
- Quartzito
- Titânio
- Vermiculita
- Xisto

VEGETAÇÃO

É praticamente impossível visitar Goiás e não ouvir falar nele. Considerado o segundo maior bioma brasileiro, atrás apenas da Floresta Amazônica, o Cerrado tem grande representatividade no território goiano. Apesar do elevado nível de desmatamento registrado no Estado desde a criação de Brasília e a abertura de estradas, na década de 1960, e da expansão da fronteira agrícola, décadas de 1970 e 1980, Goiás conseguiu manter reservas da mata nativa em algumas regiões, até hoje alvo de discussões entre fazendeiros e ambientalistas. No entanto, o velho argumento utilizado para sua derrubada de que os troncos retorcidos e pequenos arbustos são sinais de pobreza da biodiversidade finalmente caiu por terra.

Na totalidade, incluindo as zonas de transição com outros biomas, o Cerrado abrange 2.036.448 km², o equivalente a 23,92% do território brasileiro, ou à soma das áreas de Espanha, França, Alemanha, Itália e Reino Unido (Fonte: WWF Brasil). E se considerada sua diversidade de ecossistemas, é notório o título de formação com savanas mais rica em vida a nível mundial, uma vez que sua área protege 5% de todas as espécies do planeta e três em cada dez espécies brasileiras, muitas delas só encontradas aqui.

Variedade de paisagens em um só bioma

Tipicamente, o Cerrado é conhecido por apresentar árvores de pequeno porte – até 20 metros –, esparsas em meio a arbustos e distribuídas sobre uma vegetação baixa, constituída em geral por gramíneas. No entanto, dependendo da formação geológica e do solo no qual o Cerrado finca suas raízes profundas, suas características podem variar bastante apresentando vasta diversidade de paisagens. São elas:

Formação do Terciário ou Cachoeirinha: local onde ocorriam os campos limpos, formados por gramíneas, chamados também de chapadão. Localizava-se na região de Jataí, Mineiros e Chapadão do Céu e sua vegetação original, hoje, encontra-se totalmente substituída por campos de soja;

Grupo Bauru: de solo arenoso de média fertilidade, é onde aparece o chapadão. De solo relativamente plano, também foi transformado em lavoura, em geral de cana ou pastagens, e corresponde às áreas que vão de Jataí e do canal de São Simão até o Aporé;

Formação Serra Geral: aqui o Cerrado dá lugar à mata ciliar, de terra fértil, que foi transformada no decorrer do tempo em roças de subsistência. Ocorrem em geral nos vales dos rios e foram substituídas por culturas de banana ou café, além das invernadas destinadas à engorda de bois;

Formação Botucatu: o Cerrado propriamente dito é encontrado neste tipo de formação, rico em frutos e animais silvestres. Apresenta baixa fertilidade e boa parte de sua área foi subjugada por criadores de gado. É encontrada às margens do Rio Verde, entre Mineiros e Serranópolis, e do Rio Paraíso, em Jataí;

Formação de Irati: vegetação de solos acidatados, é em geral bem fértil, cedendo lugar a matas de peroba-rosa de onde se retira calcário para correção de solos. Pode ser encontrada em Montividiu, Perolândia e Portelândia;

Formação Aquidauana: Cerrado ralo de árvores altas, solos rasos e arenosos. Era encontrada na Serra do Caiapó e adjacências antes de ser transformado em pastagens;

Formação Ponta Grossa: de solos inconstantes, apresenta Cerrado diversificado. É encontrado em Caiapônia, Doverlândia e confluências;

Formação Furnas: Cerrado intercalado com matas de aroeira. De solo acidatado, é arenoso e de média fertilidade

Berço das águas

No setor de geração de energia, sete em cada dez litros das águas que passam pelas turbinas da usina de Tucuruí (PA) vêm do Cerrado, bem como metade da água que alimenta Itaipu (PR). No caso da hidrelétrica de Sobradinho (BA), o montante é de quase 100%. De forma geral, nove em cada dez brasileiros consomem eletricidade produzida com águas do bioma.

Fauna

A mesma forma que a vegetação varia na vastidão das paisagens do Cerrado, a fauna local também impressiona pela diversidade de animais que podem ser encontrados dentro do bioma. Segundo relatório da Conservação Internacional, o Cerrado apresenta uma particularidade quanto à sua distribuição espacial que permite o desenvolvimento e a localização de diferentes espécies. Enquanto a estratificação vertical da Amazônia ou a Mata Atlântica proporciona oportunidades diversas para o estabelecimento das espécies, em uma mesma árvore, por exemplo, no Cerrado a heterogeneidade espacial no sentido horizontal seria fator determinante para a ocorrência de um variado número de exemplares, de acordo com a ocorrência de áreas de campo, floresta ou brejo, em um mesmo macro ambiente.

De acordo com o Ibama, no Cerrado brasileiro podem ser encontradas cerca de 837 espécies de aves, 67 gêneros de mamíferos, os quais abrangem 161 espécies e dezenove endêmicas; 150 espécies de anfíbios (45 só encontrados aqui); e 120 espécies de répteis, dos quais 45 também endêmicas. Além disso, o Cerrado abriga 90 mil espécies de insetos, sendo 13% das borboletas, 35% das abelhas e 23% dos cupins dos trópicos.

Dentre tantos, o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e a ema (*Rhea americana*) aparecem como animais símbolo do bioma. No entanto, são famosos também o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), o tatu-canastra (*Priodontes giganteus*), a seriema (*Cariama cristata*), o pica-pau-do-campo (*Colaptes campestris*), o teiu (*Tupinambis* sp), entre outros.

Flora

A vegetação típica do Cerrado possui troncos retorcidos, de baixo porte, com cascas espessas e folhas grossas. Em geral, as raízes de suas árvores são pivotantes, ligadas ao lençol freático o que pode propiciar seu desenvolvimento para até 15 metros de profundidade.

É comum, assim, ouvir dizer que o Cerrado é uma floresta invertida. Isso deve a essa característica subterrânea de boa parte do corpo das plantas, explicada pela adaptação das espécies às queimadas naturais verificadas no inverno seco de Goiás. Além disso, seus ramos exteriores apresentam um ciclo de dormência, no qual as folhas se desprendem e também resguardam a planta do fogo para depois renascerem, com chuva ou não.

Em geral a florescência é registrada nos meses de maio a julho, com o aparecimento de frutos ou vagens até agosto

Diversidade

Em todo o Cerrado já foram registradas em torno de 11,6 mil tipos de plantas, com mais de cinco mil espécies endêmicas da área. Destacam-se no Estado a presença do pequi (*Caryocar brasiliense*), do jatobá-do-cerrado (*Hymenaea stigonocarpa*), do buriti (*Mauritia flexuosa*), do cajueiro-do-campo (*Anacardium humile*) e da canela-de-ema (*Vellozia flavicans*). Também aparecem no rol das espécies características do bioma a cagaita (*Eugenia dysenterica*), a mangaba (*Hancornia speciosa*), o ipê-amarelo (*Tabebuia ochracea*) e do baruzeiro (*Dipteryx alata*), entre várias outras

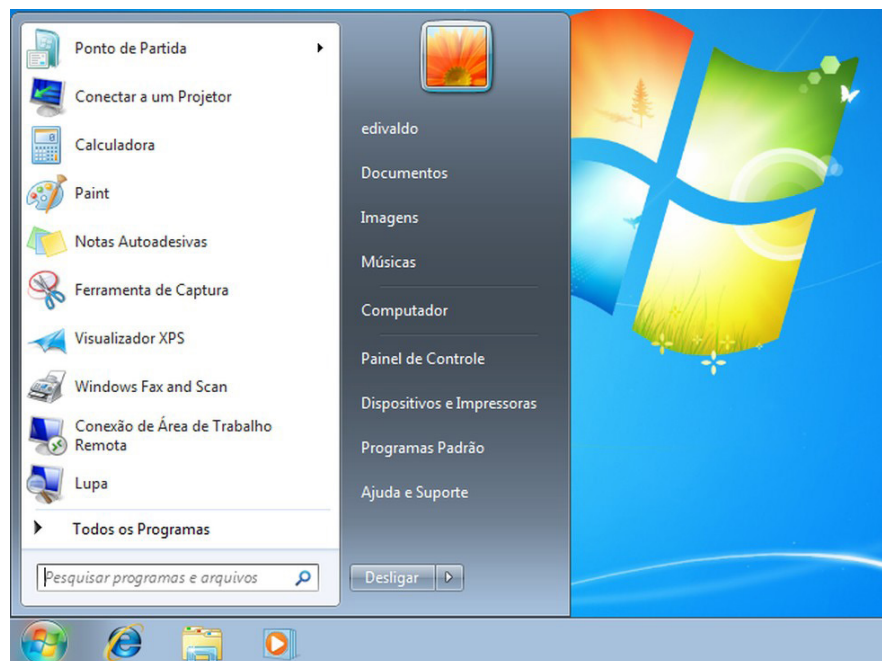
Fonte: <http://www.goias.gov.br/>

POLÍTICA DE GOIÁS

A ocupação do território de Goiás teve início há milhares de anos com registros arqueológicos mais antigos datados de 11 mil anos atrás. A região de Serranópolis, Caiapônia e Bacia do Paraná reúne a maior parte dos sítios arqueológicos distribuídos no Estado, abrigados em rochosos de arenito e quartzito e em grutas de maciços calcários. Também há indícios da ocupação pré-histórica nos municípios de Uruaçu, em um abrigo de micaxisto, e Niquelândia, cujo grande sítio superficial descoberto por pesquisadores da Universidade Federal de Goiás (UFG) guarda abundante material lítico do homem Paranaíba

O homem Paranaíba, por sinal, é o primeiro representante humano conhecido na área, cujo grupo caçador-coletor possuía presença constante de artefatos plano-convexos, denominados “lesmas”, com poucas quantidades de pontas de projéteis líticas. Outro grupo caçador-coletor é o da Fase Serranópolis que influenciado por mudanças climáticas passou a se alimentar de moluscos terrestres e dulcícolas e uma quantidade maior de frutos, além da caça e da pesca.

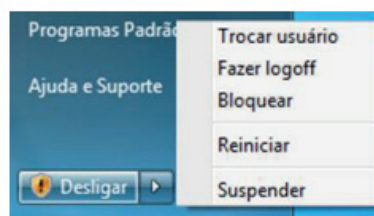
O botão Iniciar é o principal elemento da Barra de Tarefas. Ele dá acesso ao Menu Iniciar, de onde se podem acessar outros menus que, por sua vez, acionam programas do Windows. Ao ser acionado, o botão Iniciar mostra um menu vertical com várias opções.



Menu Iniciar.⁶

Desligando o computador

O novo conjunto de comandos permite Desligar o computador, Bloquear o computador, Fazer Logoff, Trocar Usuário, Reiniciar, Suspender ou Hibernar.



Ícones

Representação gráfica de um arquivo, pasta ou programa. Você pode adicionar ícones na área de trabalho, assim como pode excluir. Alguns ícones são padrões do Windows: Computador, Painel de Controle, Rede, Lixeira e a Pasta do usuário.

Windows Explorer

No computador, para que tudo fique organizado, existe o Windows Explorer. Ele é um programa que já vem instalado com o Windows e pode ser aberto através do Botão Iniciar ou do seu ícone na barra de tarefas.

Este é um dos principais utilitários encontrados no Windows 7. Permite ao usuário enxergar de forma interessante a divisão organizada do disco (em pastas e arquivos), criar outras pastas, movê-las, copiá-las e até mesmo apagá-las.

Com relação aos arquivos, permite protegê-los, copiá-los e movê-los entre pastas e/ou unidades de disco, inclusive apagá-los e também renomeá-los. Em suma, é este o programa que disponibiliza ao usuário a possibilidade de gerenciar todos os seus dados gravados.

⁶ Fonte: <https://www.techtudo.com.br/dicas-e-tutoriais/2019/04/como-deixar-a-interface-do-windows-10-parecida-com-o-windows-7.ghml>

V - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar, de ensino fundamental, de assistência à saúde e à moradia;

VI - elaborar as leis orçamentárias;

VII - instituir e arrecadar tributos, bem como aplicar as suas rendas;

VIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos;

IX - dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais;

X - dispor sobre a administração, a utilização e a alienação dos bens públicos;

XI - organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único dos servidores públicos;

XII - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XIII - planejar o uso e a ocupação do solo em seu território, especialmente em sua zona urbana;

XIV - estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano e rural, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação do seu território, observada a lei federal;

XV - conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros;

XVI - cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou aos bons costumes, fazendo cessar a atividade ou determinar o fechamento do estabelecimento;

XVII - estabelecer normas administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive à dos seus concessionários;

XVIII - adquirir bens, inclusive mediante desapropriação, na forma da lei;

Expressão acrescentada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 7 de julho de 2003: "...na forma da lei;"

XIX - regulamentar a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;

XX - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e, especialmente no perímetro urbano, determinar o itinerário e os pontos de parada do transporte coletivo;

XXI - fixar os locais de estacionamento de táxis, dos demais veículos e dos de tração animal;

XXII - conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de táxis, fixando-lhes as respectivas tarifas;

XXIII - fixar e sinalizar as zonas de silêncio e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XXIV - disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XXV - tornar obrigatória a utilização do terminal rodoviário;

XXVI - sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XXVII - promover a limpeza das vias e logradouros públicos, a remoção e o destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

XXVIII - disciplinar as atividades urbanas, fixando-lhes horários e condições para funcionamento, inclusive de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas legais pertinentes;

Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 7 de julho de 2003.

XXIX - dispor sobre os serviços funerários e cemitérios;

XXX - regulamentar, licenciar, permitir, autorizar e fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quaisquer outros meios de publicidade e propaganda, nos locais sujeitos ao poder de polícia municipal;

XXXI - prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituições especializadas;

XXXII - organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa;

XXXIII - fiscalizar, nos locais de vendas, pesos, medidas e condições sanitárias dos gêneros alimentícios;

XXXIV - dispor sobre depósito e venda de animais e mercadorias, apreendidos em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXXV - dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicar moléstias de que possam ser portadores ou transmissores;

XXXVI - estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXXVII - promover os serviços de:

- a) - mercados, feiras livres e matadouros;
- b) - construção e conservação de vias municipais;
- c) - transporte coletivo estritamente municipal;
- d) - iluminação pública.

XXXVIII - REVOGADO.

Dispositivo revogado pela Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 7 de julho de 2003: "XXXVIII - regulamentar o serviço de carros de aluguel, inclusive o uso de taxímetro;"

XXXIX - assegurar a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas municipais, para defesa de direitos e esclarecimento de situações, estabelecendo os prazos de atendimento.

§ 1º - As normas de loteamento e arruamento, a que se refere o inciso XIV, deste artigo, deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

- a) - zonas verdes e demais logradouros públicos;
- b) - vias de tráfego e de passagem de canalizações públicas de esgoto e de água pluvial, nos fundos dos vales;
- c) - passagem de canalizações públicas de esgoto e de água pluvial, com largura mínima de dois metros, nos fundos de lotes, cujo desnível seja superior a um metro da frente ao fundo.

§ 2º - A lei complementar de criação da guarda municipal estabelecerá a organização e a competência dessa força auxiliar na proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA COMUM

Art. 11 - É de competência comum do Município, da União e do Estado o exercício das seguintes medidas:

Expressão suprimida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 7 de julho de 2003: "...observada a lei complementar federal..."

I - zelar pela guarda das Constituições Estadual e Federal, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelecido no art. 154, §§ 3º e 4º, desta Lei Orgânica;

Expressão suprimida pela Emenda à Lei Orgânica nº 1, de 7 de julho de 2003: "...conforme estabelecido no art. 154, §§ 3º e 4º, desta Lei Orgânica;"

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança no trânsito;

XIII - para cumprimento do disposto no art. 172, §§ 2º e 3º, desta Lei Orgânica, compete ao Município dar o necessário apoio ao representante do Ministério Público nas suas funções previstas no art. 129, III, da Constituição Federal.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR

Art. 12 - Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único - A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las à realidade local.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 13 - Ao Município é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencionálos, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes aos cofres públicos, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falante ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou com fins estranhos à administração;

V - manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI - outorgar isenções e anistias fiscais, ou permitir a remissão de dívidas, sem interesse público justificado, sob pena de nulidade do ato;

VII - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

VIII - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

IX - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

X - cobrar tributos:

a) - em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) - no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou.

XI - utilizar tributos com efeito de confisco;

XII - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

XIII - instituir impostos sobre:

a) - patrimônio, renda ou serviços da União, do Estado e de outros Municípios;

b) - templos de qualquer culto;

c) - patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos e atendidos os requisitos legais;

d) - livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º - A vedação do inciso XIII, "a", é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 2º - As vedações do inciso XIII, "a", e do parágrafo anterior, não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 3º - As vedações expressas no inciso XIII, alíneas "b" e "c", compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º - As vedações expressas nos incisos VII a XIII serão regulamentadas em lei complementar federal.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 14 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - Cada legislatura terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Art. 15 - A Câmara Municipal é composta de Vereadores, eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro anos.

§ 1º - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador, na forma da lei federal:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de dezoito anos;

VII - ser alfabetizado.

Responsabilidade Solidária

Aos proprietários e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades, toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.

O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

Pessoa Física ou Jurídica expressamente mencionada no CTB

A pessoa física ou jurídica é responsável por infração de trânsito, não vinculada a veículo ou à sua condução, expressamente mencionada no CTB.

AUTUAÇÃO

Autuação é ato administrativo da Autoridade de Trânsito ou seus agentes quando da constatação do cometimento de infração de trânsito, devendo ser formalizado por meio da lavratura do AIT.

O AIT é peça informativa que subsidia a Autoridade de Trânsito na aplicação das penalidades e sua consistência está na perfeita caracterização da infração, devendo ser preenchido de acordo com as disposições contidas no artigo 280 do CTB e demais normas regulamentares, com registro dos fatos que fundamentaram sua lavratura.

Quando a configuração de uma infração depender da existência de sinalização específica, esta deverá revelar-se suficiente e corretamente implantada de forma legível e visível. Caso contrário, o agente não deverá lavrar o AIT, comunicando à Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via a irregularidade observada.

Quando essa infração dependa de informações complementadas estas devem constar do campo de observações.

O AIT não poderá conter rasuras, emendas, uso de corretivos, ou qualquer tipo de adulteração. O seu preenchimento se dará com letra legível, preferencialmente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Poderá ser utilizado o talão eletrônico para o registro da infração conforme regulamentação específica.

O agente só poderá registrar uma infração por auto e, no caso da constatação de infrações em que os códigos infracionais possuam a mesma raiz (os três primeiros dígitos), considerar-se-á apenas uma infração.

Exemplo: condutor e passageiro sem usar o cinto de segurança, lavrar somente o auto de infração com o código 518-51 e descrever no campo 'Observações' a situação constatada (condutor e passageiro sem usar o cinto de segurança).

As infrações simultâneas podem ser concorrentes ou concomitantes:

São **concorrentes** aquelas em que o cometimento de uma infração, tem como consequência o cometimento de outra.

Por exemplo: ultrapassar pelo acostamento (art. 202) e transitar com o veículo pelo acostamento (art. 193).

Nestes casos o agente deverá fazer um único AIT que melhor caracterizou a manobra observada.

São **concomitantes** aquelas em que o cometimento de uma infração não implica no cometimento de outra na forma do art. 266 do CTB.

Por exemplo: deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista (art. 220, XIII) e não manter a distância de 1,50m ao ultrapassar bicicleta (art. 201).

No caso de estacionamento irregular e que, por motivo operacional, a remoção não possa ser realizada, será lavrado somente um AIT, independentemente do tempo que o veículo permaneça estacionado, desde que o mesmo não se movimente neste período.

O agente de trânsito, sempre que possível, deverá abordar o condutor do veículo para constatar a infração, ressalvado os casos onde a infração poderá ser comprovada sem a abordagem. Para esse fim, o Manual estabelece as seguintes situações:

- Caso 1: "possível sem abordagem" - significa que a infração pode ser constatada sem a abordagem do condutor.
- Caso 2: "mediante abordagem" - significa que a infração só pode ser constatada se houver a abordagem do condutor.
- Caso 3: "vide procedimentos" - significa que, em alguns casos, há situações específicas para abordagem do condutor.

O AIT deverá ser impresso em, no mínimo, duas vias, exceto o registrado em equipamento eletrônico.

Uma via do AIT será utilizada pelo órgão ou entidade de trânsito para os procedimentos administrativos de aplicação das penalidades previstas no CTB. A outra via deverá ser entregue ao condutor, quando se tratar de autuação com abordagem, ainda que este se recuse a assiná-lo.

Na autuação de veículo estacionado irregularmente, sempre que possível, será fixada uma via do AIT no parabrisa do veículo e, no caso de motocicletas e similares, no banco do condutor.

Nas infrações cometidas com combinação de veículos, preferencialmente será autuada a unidade tratora. Na impossibilidade desta, a unidade tracionada.

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Medidas administrativas são providências de caráter complementar, exigidas para a regularização de situações infracionais, sendo, em grande parte, de aplicação momentânea, e têm como objetivo prioritário impedir a continuidade da prática infracional, garantindo a proteção à vida e à incolumidade física das pessoas e não se confundem com penalidades.

Compete à autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e seus agentes aplicar as medidas administrativas, considerando a necessidade de segurança e fluidez do trânsito.

A impossibilidade de aplicação de medida administrativa prevista para infração não invalidará a autuação pela infração de trânsito, nem a imposição das penalidades previstas.

Retenção do Veículo

Consiste na sua imobilização no local da abordagem, para a solução de determinada irregularidade.

A retenção se dará nas infrações em que esteja prevista esta medida administrativa e no caso de veículos reprovados na inspeção de segurança e de emissão de gases poluentes e ruídos.

Quando a irregularidade puder ser sanada no local onde for constatada a infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação.

Na impossibilidade de sanar a falha no local da infração, o veículo poderá ser retirado, desde que não ofereça risco à segurança do trânsito, por condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra recibo, notificando o condutor do prazo para sua regularização.

Não se apresentando condutor habilitado no local da infração, o veículo será recolhido ao depósito.

Após o recolhimento do documento pelo agente, a Autoridade de Trânsito do órgão autuador deverá adotar medidas destinadas ao registro do fato no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM).

No prazo assinalado no recibo, o infrator deverá providenciar a regularização do veículo e apresentá-lo no local indicado, onde, após submeter-se a vistoria, terá seu CLA/CRLV restituído.

No caso de não observância do prazo estabelecido para a regularização, o agente da autoridade de trânsito deverá encaminhar o documento ao órgão ou entidade de trânsito de registro do veículo.

Havendo comprometimento da segurança do trânsito, considerando a circulação, o veículo, o condutor, os passageiros e os demais usuários da via, ou o condutor não sinalizar que regularizará a infração, a retenção poderá ser transferida para local mais adequado ou para o depósito do órgão ou entidade de trânsito.

Quando se tratar de transporte coletivo conduzindo passageiros ou de veículo transportando produto perigoso ou perecível, desde que o veículo ofereça condições de segurança para circulação em via pública, a retenção pode deixar de ser aplicada imediatamente.

Remoção do Veículo

A remoção do veículo tem por finalidade restabelecer as condições de segurança e fluidez da via ou garantir a boa ordem administrativa. Consiste em deslocar o veículo do local onde é verificada a infração para depósito fixado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

A medida administrativa de remoção é independente da penalidade de apreensão e não se caracteriza como medida antecipatória da penalidade de apreensão.

A remoção deve ser feita por meio de veículo destinado para esse fim ou, na falta deste, valendo-se da própria capacidade de movimentação do veículo a ser removido, desde que haja condições de segurança para o trânsito.

A remoção do veículo não será aplicada se o condutor, regularmente habilitado, solucionar a causa da remoção, desde que isso ocorra antes que a operação de remoção tenha sido iniciada ou quando o agente avaliar que a operação de remoção trará ainda mais prejuízo à segurança e/ou fluidez da via.

Este procedimento somente se aplica para o veículo devidamente licenciado e que esteja em condições de segurança para sua circulação.

A restituição dos veículos removidos só ocorrerá após o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

Recolhimento do Documento de Habilitação

O recolhimento do documento de habilitação tem por objetivo imediato impedir a condução de veículos nas vias públicas enquanto perdurar a irregularidade constatada.

O recolhimento do documento de habilitação deve ser efetuado mediante recibo, sendo que uma das vias será entregue, obrigatoriamente, ao condutor.

O recibo expedido pelo agente não autoriza a condução do veículo.

O documento de habilitação deverá ser encaminhado ao órgão executivo de trânsito responsável pelo seu registro.

Recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual (CLA/CRLV)

Consiste no recolhimento do documento que certifica o licenciamento do veículo com o objetivo de garantir que o proprietário promova a regularização de uma infração constatada.

Deve ser aplicada nos seguintes casos:

- quando não for possível sanar a irregularidade, nos casos em que esteja prevista a medida administrativa de retenção do veículo;
- quando houver fundada suspeita quanto à inautenticidade ou adulteração;
- quando estiver prevista a penalidade de apreensão do veículo na infração.

De acordo com a Resolução do CONTRAN nº 61/1998, o CLA é o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).

Todo e qualquer recolhimento de CLA deve ser documentado por meio de recibo, sendo que uma das vias será entregue, obrigatoriamente, ao condutor.

Após o recolhimento do documento pelo agente, a Autoridade de Trânsito do órgão autuador deverá adotar medidas destinadas ao registro do fato no RENAVAM.

Transbordo do Excesso de Carga

O transbordo do excesso de carga consiste na retirada da carga de um veículo que exceda o limite de peso ou a capacidade máxima de tração, a expensas do proprietário, sem prejuízo da autuação cabível.

Se não for possível realizar o transbordo, o veículo é recolhido ao depósito, sendo liberado depois de sanada a irregularidade e do pagamento das despesas de remoção e estada.

Recolhimento de Animais que se Encontrem Soltos nas Vias e na Faixa de Domínio das Vias de Circulação

Esta medida administrativa consiste no recolhimento de animais soltos nas vias ou nas faixas de domínio, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários, evitando perigo potencial gerado à segurança do trânsito.

O animal deverá ser recolhido para depósito fixado pelo órgão ou entidade de trânsito competente, ou, excepcionalmente, para instalações públicas ou privadas, dedicadas à guarda e preservação de animais.

O recolhimento deixará de ocorrer se o responsável, presente no local, se dispuser a retirar o animal.

HABILITAÇÃO

Para a condução de veículos automotores é obrigatório o porte do documento de habilitação, apresentado no original e dentro da data de validade.

O documento de habilitação não pode estar plastificado para que sua autenticidade possa ser verificada.

São documentos de habilitação:

- Autorização para Conduzir Ciclomotores (ACC) - habilita o condutor somente para conduzir ciclomotores e cicloelétricos
- Permissão para Dirigir (PPD) - categorias A e B
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - categorias A, B, C, D e E.